



4
D
J

ATA N.º 45

**-----REUNIÃO ORDINÁRIA DO CONSELHO DE ADMINISTRAÇÃO DOS
SERVIÇOS MUNICIPALIZADOS DE TRANSPORTES URBANOS DE
COIMBRA-----**

-----Aos quatro dias do mês de setembro do ano de dois mil e dezoito, na sala de reuniões da Administração dos Serviços Municipalizados de Transportes Urbanos de Coimbra, sita na Guarda Inglesa, em Coimbra, reuniu ordinariamente o Conselho de Administração, com a presença dos seus membros: -----

-----Presidente – Vereador Jorge Manuel Maranhas Alves -----

-----Vogal – Vereadora Regina Helena Lopes Dias Bento -----

-----Vogal – Vereador Francisco José Pina Queirós -----

-----Secretariou a reunião o técnico superior António José de Matos Soares de Carvalho. --

-----Estando presentes a totalidade dos membros do Conselho de Administração, o Senhor Presidente, Jorge Manuel Maranhas Alves, declarou aberta a reunião, pelas quinze horas e dez minutos. -----

-----Assistiram igualmente à reunião, para informação e consulta, o Chefe de Divisão, Óscar Carvalho Pinto Carneiro e a Chefe de Divisão em regime de substituição, Sandra Isabel Gonçalves Correia.-----

-----**ORDEM DO DIA:**-----

-----Em cumprimento do artigo 25.º do Código do Procedimento Administrativo, conjugado com o artigo 53.º, do n.º 2, da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, a Ordem do Dia foi previamente elaborada para esta reunião, entregue a cada um dos membros do Conselho de Administração, e da qual fazem parte os seguintes assuntos:-----

-----**AGENDA:**-----

-----**I – ADMINISTRAÇÃO** -----

-----**1. Aprovação de atas;** -----

-----**2. Boletim diário de tesouraria;** -----



[Handwritten signature]

-----3. Ref.ª CP/1469/2016 e Ref.ª CP/1480/2016 – Fornecimento de miniautocarros de transporte urbano de passageiros – Deficiência de conceção – Ratificação do despacho do Sr. Presidente de 31-08-2018; -----

-----4. IncoME2018 cedência de autocarro 88 ou (11/12?); -----

-----5. Painéis de destino / Veículos 233, 234, 142 e 146 – Ratificação do despacho do Sr. Presidente de 30-08-2018; -----

-----6. Antecipação de horário de viagem da Linha n.º 18 (Portagem – Hospital Sobral Cid / via Assafarge).-----

-----II – DIVISÃO DE SERVIÇOS DE PRODUÇÃO -----

-----1. Centro de Bem-Estar Social da Sagrada Família – Pedido de apoio no transporte de crianças; -----

-----2. Transportes públicos – Exposição da Junta de Freguesia de Barcouço; -----

-----3. Procedimento de prestação de contas dos tripulantes – Proposta de alteração; --

-----4. Novas instalações – Proposta de transferência da loja SMTUC do Mercado e criação de sala de motoristas.-----

-----III – DIVISÃO ADMINISTRATIVA E FINANCEIRA -----

-----1. Descaracterização de ocorrência com Henrique Miguel Dias Serrano (n.º 1271) no dia 13/08/2018; -----

-----2. Relatório de ocorrência com Aires dos Santos Botelho (n.º 1055) no dia 27/07/2018; -----

-----3. Procedimentos Concursais – Reserva de recrutamento Interna; -----

-----4. Autorização de despesa – Galp Power, S.A. -----

-----I – ADMINISTRAÇÃO: -----

-----1. APROVAÇÃO DE ATAS.-----

-----Após efetuada a leitura da ata número quarenta e quatro, da reunião ordinária de 29 de agosto de 2018, foi a mesma aprovada sem quaisquer alterações a efetuar.-----

-----2. BOLETIM DIÁRIO DE TESOUREARIA: -----

[Handwritten signature]



-----Foi presente o boletim de tesouraria relativo ao dia três de setembro de dois mil e dezoito, que apresenta os seguintes valores: -----

-----**SALDO EM CAIXA:** € 13.381,86 (treze mil, trezentos e oitenta e um euros e oitenta e seis cêntimos).-----

-----**DEPÓSITOS À ORDEM:** € 1.454.482,26 (um milhão, quatrocentos e cinquenta e quatro mil, quatrocentos e oitenta e dois euros e vinte e seis cêntimos).-----

-----O Conselho de Administração tomou conhecimento.-----

-----**3. REF.ª CP/1469/2016 E REF.ª CP/1480/2016 – FORNECIMENTO DE MINIAUTOCARROS DE TRANSPORTE URBANO DE PASSAGEIROS – DEFICIÊNCIA DE CONCEÇÃO – RATIFICAÇÃO DO DESPACHO DO SR. PRESIDENTE DE 31/08/2018.**-----

-----O Sr. Presidente submeteu ao conhecimento do Conselho de Administração o ofício n.º 1185, de 31 de agosto de 2018, apenso à presente ata, que enviou à Sodicentro, a solicitar urgentemente que procedam à correção das anomalias indicadas, tendo em conta o disposto na cláusula 6.ª do Caderno de Encargos, uma vez que os referidos veículos se encontram imobilizados por falta de condições para operar.-----

-----O Conselho de Administração deliberou:-----

-----**Deliberação n.º 813/2018:**-----

-----**Tomar conhecimento.**-----

-----Deliberação tomada por unanimidade.-----

-----**4. “INCOME2018” CEDÊNCIA DE AUTOCARRO 88 OU “(11/12?)”.**-----

-----Foi presente ao Conselho de Administração o email remetido por Pedro Neves, representante da organização IncoME2018, recebido e registado nestes Serviços em 4 de setembro de 2018, sob o n.º 7001, a informar que nos próximos dias 6 e 7 de setembro, se vai realizar-se em Coimbra a International Conference on Maintenance Engineering (IncoME2018), promovido pela Universidade de Manchester.-----

-----Mais informa que no dia 6 de setembro, pelas 19 horas, gostariam de poder contar com o transporte em autocarro desde o CEMUC da Universidade de Coimbra até ao restaurante Tertúlia d’Eventos, na Quinta da Ínsua, com viagem só de ida.-----



-----Atendendo o informado solicita que, para esse efeito, os SMTUC cedam um dos autocarros mais icónicos da frota – MAN – Caetano n.º 88, ou em alternativa, a AEC Regent V – UTIC, com o n.º 11 ou 12. -----

-----Informa ainda que em caso de concordância, teriam todo o gosto em receber um representante dos SMTUC no jantar. -----

-----O Conselho de Administração deliberou: -----

-----**Deliberação n.º 814/2018:** -----

-----**Informar que não é possível realizar o transporte e que as duas viaturas não circulam.**-----

-----Deliberação tomada por unanimidade e em minuta. -----

-----**5. PAINÉIS DE DESTINO / VEÍCULOS 233, 234, 142 E 146.**-----

-----Relativamente a este assunto, na sequência da informação do técnico superior Joaquim Alfredo Palpita Peixinho, registada sob o n.º 10123, de 29 de agosto de 2018, apensa à presente ata, o Sr Presidente submeteu ao Conselho de Administração, para conhecimento, o despacho que proferiu, com data de 30 de agosto de 2018, no sentido de solicitar ao Sr. Eng.º Peixinho o acompanhamento próximo da resolução das situações detetadas nos painéis indicadores de destino, da marca MOBITEC, que deixaram de funcionar nos autocarros 233 e 234, que pertencem à série de cinco unidades SCANIA, usadas, fornecidas pela CARBUS.-----

-----Mais encarregou, a Chefe de Divisão de Serviços Financeiros, Dra Sandra Correia, de tratar de acionar a garantia contratual. -----

-----O Conselho de Administração deliberou: -----

-----**Deliberação n.º 815/2018:** -----

-----**Tomar conhecimento do despacho do Sr. Presidente.** -----

-----Deliberação tomada por unanimidade. -----

-----**6. ANTECIPAÇÃO DE HORÁRIO DE VIAGEM DA LINHA N.º 18 (PORTAGEM – HOSPITAL SOBRAL CID / VIA ASSAFARGE).**-----

-----Foi presente a informação subscrita pelo técnico superior, Luís Artur Leite Coelho Santos, registada sob o n.º 10261/2018, de 4 de setembro, a informar que se tem verificado



que em alguns dias do período escolar, a viagem da linha n.º 18, Portagem – Hospital Sobral Cid / via Assafarge, com partida deste Hospital às 7h55, chega com um ligeiro atraso à Portagem, dificultando a entrada atempada dos alunos na Escola Silva Gaio.-----

-----Mais informa que para evitar esta situação propõe que em regime experimental e a partir do próximo dia 10 de setembro de 2018, esta viagem seja antecipada cinco minutos, passando a partir da Portagem às 7h25 e do Hospital Sobral Cid às 7h50 e que a Divisão de Serviços de Produção foi consultada relativamente a este assunto e concorda com a alteração proposta. -----

-----O Conselho de Administração deliberou: -----

-----**Deliberação n.º 816/2018:** -----

-----**Aprovar nos termos propostos.** -----

-----Deliberação tomada por unanimidade e em minuta. -----

-----**II – DIVISÃO DE SERVIÇOS DE PRODUÇÃO:** -----

-----**1. CENTRO DE BEM-ESTAR SOCIAL DA SAGRADA FAMÍLIA – PEDIDO DE APOIO NO TRANSPORTE DE CRIANÇAS.**-----

-----Foi presente ao Conselho de Administração, a informação registada sob o n.º 10131/2018, de 30 de agosto, do Chefe de Divisão de Serviços de Produção, a informar que o Centro de Bem-Estar Social Sagrada Família, no âmbito da atividade “Brincar no Botânico”, a realizar no dia 29 de abril de 2019, solicita a cedência de transporte para a deslocação de 80 crianças, dos 3 aos 5 anos de idade.-----

-----Mais informa que muito embora o apoio solicitado pela instituição seja da competência da Câmara Municipal de Coimbra, considerando que este se enquadra no regime de Transporte Coletivo de Crianças, não possuindo o Município de Coimbra nessa data de viaturas homologadas para o efeito, propõe que a instituição seja informada desse facto.-----

-----O Conselho de Administração deliberou: -----

-----**Deliberação n.º 817/2018:** -----

-----**Tomar conhecimento e que se informe a instituição.** -----

-----Deliberação tomada por unanimidade e em minuta. -----



-----2. TRANSPORTES PÚBLICOS – EXPOSIÇÃO DA JUNTA DE FREGUESIA DE BARCOUÇO.-----

-----Foi presente ao Conselho de Administração, a informação registada sob o n.º 10170/2018, de 31 de agosto, do Chefe de Divisão de Serviços de Produção, que se transcreve:-----

-----*A Junta de Freguesia de Barcouço dirige ao Exm.º Sr. Presidente da Câmara Municipal uma exposição, sobre os transportes naquela freguesia, na sequência da retirada do serviço pelo operador da zona, nomeadamente a empresa Transdev.-----*

-----*A principal justificação apresentada para esta situação, prende-se com a alegada concorrência destes Serviços Municipalizados, através da sua Linha n.º 2F (Manutenção – Sargento-mor), o que terá vindo a reduzir os passageiros daquele operador de transportes.*

-----*Ora, esta alegação por parte da empresa prestadora do serviço não tem qualquer enquadramento, atendendo a que a Freguesia de Barcouço nem sequer pertence ao Concelho de Coimbra e o serviço prestado na zona deve respeitar a concessão atribuída pelo IMT (percurso, paragens e horários), considerando-se totalmente inviável estender o serviço dos SMTUC ao Concelho da Mealhada.-----*

-----*Considerando ainda que a Freguesia de Barcouço, fazendo parte do Concelho da Mealhada e por conseguinte pertencendo à Comunidade Intermunicipal da Região de Coimbra (CIM-RC), deverá expor esta questão a esta entidade, no sentido de dar resposta aos anseios da sua população, para que esta faça cumprir o serviço previsto pela concessão atribuída à Transdev ou, acautele esta situação no processo de contratualização de serviços, ao abrigo da Lei n.º 52/2015, de 9 de junho.-----*

-----*Assim, propõe-se que a Câmara Municipal de Coimbra, na qualidade de Autoridade de Transportes Municipal, informe a Junta de Freguesia de Barcouço da impossibilidade dos SMTUC assegurarem o serviço, dando conta das diligências a efetuar e, simultaneamente, seja remetida cópia do processo para a CIM-RC.-----*

-----O Conselho de Administração deliberou: -----

-----**Deliberação n.º 818/2018:** -----

-----**Concordar com o proposto.** -----



4
DH

-----Remeter à Câmara Municipal de Coimbra (Autoridade de Transportes) e à CIM, para os fins vertidos na informação da DSP.-----

-----Deliberação tomada por unanimidade e em minuta.-----

-----3. PROCEDIMENTO DE PRESTAÇÃO DE CONTAS DOS TRIPULANTES – PROPOSTA DE ALTERAÇÃO.-----

-----Foi presente ao Conselho de Administração, a informação registada sob o n.º 10198/2018, de 2 de setembro, do Chefe de Divisão de Serviços de Produção, que se transcreve:-----

-----O “Procedimento de Prestação de Contas dos Tripulantes” foi aprovado por Deliberação do Conselho de Administração, em reunião de 19/01/2012 (reg.º 577), na sequência da entrada em funcionamento do atual Sistema de Bilhética.-----

-----Posteriormente viriam a ser introduzidas diversas alterações a este documento, destacando-se as referentes ao alargamento do prazo inicial para prestação de contas, passando de 4 para 8 dias (Deliberação de 06/12/2016, reg.º 9844) e ao prazo de entrega das Folhas de Agente Único, alargando-o também para os 8 dias (Deliberação de 13/07/2017, reg.º 6124). Este procedimento vigora desde 1 de agosto de 2017.-----

-----Entretanto, em reunião de 19/06/2018 (reg.º 7618), o Conselho de Administração aprovou o “Procedimento para Receber Valores de Tripulantes na Tesouraria”, dando resposta aos casos em que o período após execução do serviço ultrapassa os 8 dias, sem que surjam a pagamento os valores devidos. Refira-se no entanto a este respeito, a também alteração introduzida ao sistema, passando o prazo de prestação de contas a ser contabilizado somente a partir da data em que os dados são registados no sistema central, evitando assim a penalização dos trabalhadores, e monitorização semanal aos equipamentos embarcados, forçando a sua descarga de dados.-----

-----Com o upgrade do sistema de bilhética levado por diante durante o corrente ano, que incluiu a atualização de software e a substituição dos equipamentos instalados nas Lojas e Postos SMTUC, este passou a disponibilizar uma nova funcionalidade que permite a prestação de contas dos Tripulantes, o que permite dar resposta a uma necessidade sentida por estes trabalhadores no exterior das instalações da Guarda Inglesa.-----



ADM

-----Face a esta nova funcionalidade do sistema, estão reunidas as condições para que os Tripulantes possam, para além do local (SVT) e equipamentos (máquinas automáticas) disponíveis atualmente, passar a ter a possibilidade de prestar contas nas Lojas SMTUC (Portagem, Mercado, Praça da República e S. José), aos dias úteis, e na Loja do Cidadão (Loja de Infomobilidade), aos dias úteis e também aos sábados. No entanto, considerando o objetivo principal das Lojas SMTUC e os padrões de qualidade exigidos no serviço prestado aos nossos clientes, não poderá haver qualquer veleidade de se pretender um atendimento prioritário para estes trabalhadores, devendo ser respeitadas as regras atualmente em vigor e acima de tudo haver respeito e o bom senso. -----

-----Assim, relativamente ao atualmente em vigor, propõe-se que sejam introduzidas as seguintes alterações ao “Procedimento de Prestação de Contas dos Tripulantes”: -----

-----1. Conforme previsto no ponto 6. do presente procedimento, para além das MAPC, a prestação de contas poderá ser efetuada, salvo indicação em contrário, nos seguintes locais, respeitando os seus horários de funcionamento, ou os períodos específicos que possam ser definidos para esse fim:-----

-----a) Setor de Venda de Títulos (SVT);-----

-----b) Lojas SMTUC. -----

-----2. De acordo com a Deliberação do Conselho de Administração (reg.º 7618, de 08/06/2018), os Tripulantes que tenham valores na sua posse, sem que o pagamento esteja disponível no sistema, para além do prazo máximo previsto no ponto 8 do presente procedimento, poderão proceder do seguinte modo:-----

-----a) Os Tripulantes que tenham na sua posse sessões que não estejam disponíveis para pagamento no sistema de bilhética e cuja data de emissão seja igual ou superior a 9 dias, podem dirigir-se à Tesouraria para depositar o valor correspondente a essas sessões; -----

-----b) Para o efeito, o Tripulante cede temporariamente aos funcionários da Tesouraria, as sessões com data igual ou superior a 9 dias, para análise e digitalização; -----

-----c) O Tripulante recebe de volta os seus documentos e uma Guia de Receita, comprovativa da entrega dos valores na Tesouraria;-----



----d) O Tripulante valida a cópia da Guia de Receita, com assinatura e número mecanográfico;-----

----e) O Tripulante aguarda notificação da DSP, da disponibilidade das sessões para pagamento; -----

----f) Após ter sido notificado, dirige-se à Tesouraria para levantar os valores em causa, assinando e datando a respetiva Ordem de Pagamento; -----

----g) Depois de ter o valor na sua posse, o Tripulante procede ao pagamento das Sessões em falta, no Setor de Venda de Títulos (SVT).-----

----Com estas alterações, transcreve-se na íntegra o “Procedimento de Prestação de Contas dos Tripulantes”, que se propõe passe a vigorar a partir de 1 de outubro de 2018, após publicação de Comunicação Interna, nos seguintes termos: -----

----PROCEDIMENTO DE PRESTAÇÃO DE CONTAS DOS TRIPULANTES-----

----Por deliberação do Conselho de Administração (reg.º xxxx, de xx/xx/2018), foi aprovada a alteração ao “Procedimento de Prestação de Contas dos Tripulantes” atualmente em vigor, passando a ter a seguinte redação:-----

----1. O processo de venda a bordo nas viaturas afectas ao serviço público de transporte colectivo de passageiros é efectuado pelo Agente Único de Transportes Coletivos (Tripulante);-----

----2. A emissão dos Bilhetes de Bordo e de Substituição é efetuada pelo Tripulante, através da Consola de Vendas, instalada a bordo das viaturas;-----

----3. A entrega dos referidos títulos de transporte aos passageiros é da única e exclusiva responsabilidade do Tripulante;-----

----4. O Tripulante deverá ter na sua posse dois (2) rolos de papel para emissão dos bilhetes, sendo a substituição destes na Consola de Vendas da sua responsabilidade;-----

----5. São da inteira responsabilidade do Tripulante todos os valores provenientes das vendas, até à prestação de contas;-----

----6. A prestação de contas processa-se através das Máquinas Automáticas de Prestação de Contas (MAPC) ou, em alternativa, nos locais estabelecidos para esse fim;-----



- 7. As MAPC permitem efectuar os pagamentos correspondentes às vendas a bordo, através de pagamento por cartão bancário, atribuído pelos SMTUC, com um plafond de 30,00 €, correspondente ao fundo para trocos; -----
- 8. O Tripulante tem um prazo máximo de oito (8) dias para prestação de contas, podendo optar por pagar o: -----
- a) Valor Máximo – valor total das vendas existentes no sistema; -----
- b) Valor Mínimo – valor correspondente às vendas com datas anteriores aos últimos quatro (4) dias. -----
- 9. Os prazos de prestação de contas são contabilizados somente a partir da data em que os dados são rececionados/integrados pelo Sistema Central da Bihética, salvaguardando eventuais anomalias na comunicação desses dados para o sistema central; -----
- 10. Quando ultrapassado o prazo máximo estabelecido, o valor apresentado a pagamento será sempre o máximo; -----
- 11. No prazo máximo de oito (8) dias, devem ser igualmente entregues os registos de exploração, nomeadamente as folhas de Agente Único (Mod. 322001 ou 322002) e, em anexo, os eventuais bilhetes anulados (Bilhetes de Bordo ou de Substituição) e os correspondentes “comprovativos de anulação”, sob pena dos valores em causa serem imputados ao Tripulante; -----
- 12. Em caso de dúvida ou incumprimento dos prazos, os tripulantes serão notificados pela Divisão de Serviços de Produção (DSP) para esclarecerem ou regularizarem a situação; -----
- 13. Na ausência dos bilhetes e/ou respetivos comprovativos de anulação, a DSP remete o processo à Divisão Administrativa e Financeira (DAF), para lançamento dos respetivos valores na conta do Tripulante, procedendo à sua notificação após comunicação da DAF; -----
- 14. De igual modo, sempre que a DAF detete anulações de bilhetes não justificados e validados, notifica a DSP e, confirmando-se, procede de acordo com o referido ponto 13; -



434

----15. O incumprimento deste procedimento é passível de procedimento disciplinar, salvaguardando-se os casos de incumprimento resultantes de ausências ao serviço, desde que devidamente justificadas nos termos da legislação em vigor (ex.: baixa médica, férias, ...).

----Notas:-----

----1. Conforme previsto no ponto 6. do presente procedimento, para além das MAPC, a prestação de contas poderá ser efetuada, salvo indicação em contrário, nos seguintes locais, respeitando os seus horários de funcionamento, ou os períodos específicos que possam ser definidos para esse fim:-----

----a) Setor de Venda de Títulos (SVT);-----

----b) Lojas SMTUC.-----

----2. De acordo com a Deliberação do Conselho de Administração (reg.º 7618, de 08/06/2018), os Tripulantes que tenham valores na sua posse, sem que o pagamento esteja disponível no sistema, para além do prazo máximo previsto no ponto 8 do presente procedimento, poderão proceder do seguinte modo:-----

----a) Os Tripulantes que tenham na sua posse Sessões que não estejam disponíveis para pagamento no sistema de bilhética e cuja data de emissão seja igual ou superior a 9 dias, podem dirigir-se à Tesouraria para depositar o valor correspondente a essas sessões;-----

----b) Para o efeito, o Tripulante cede temporariamente aos funcionários da Tesouraria as sessões com data igual ou superior a 9 dias, para análise e digitalização;-----

----c) O Tripulante recebe de volta os seus documentos e uma Guia de Receita, comprovativa da entrega dos valores na Tesouraria;-----

----d) O Tripulante valida a cópia da Guia de Receita, com assinatura e número mecanográfico;-----

----e) O Tripulante aguarda notificação da DSP, da disponibilidade das sessões para pagamento;-----

----f) Após ter sido notificado, dirige-se à Tesouraria para levantar os valores em causa, assinando e datando a respetiva Ordem de Pagamento;-----



4 3 9

----g) Depois de ter o valor na sua posse, o Tripulante procede ao pagamento das Sessões em falta, no Setor de Venda de Títulos (SVT).-----

----Este procedimento entra em vigor a 1 de outubro de 2018.-----

----Considerando a necessária formação e acompanhamento dos trabalhadores das Lojas SMTUC na implementação desta funcionalidade, propõe-se ainda que este procedimento entre em funcionamento a título experimental na Loja Polis (Portagem), a partir de 10 de setembro, posteriormente na Loja do Mercado, a partir de 17 de setembro, e posteriormente, não havendo anomalias detetadas, alargado às restantes Lojas SMTUC, a partir de 1 de outubro, conforme data proposta de entrada em vigor.-----

----O Conselho de Administração deliberou:-----

----**Deliberação n.º 819/2018:**-----

----**Trata-se de uma medida complementar, que permite melhorar o processo de prestação de contas dos motoristas. Aprovado nos termos propostos.**-----

----Deliberação tomada por unanimidade e em minuta.-----

----**4. NOVAS INSTALAÇÕES – PROPOSTA DE TRANSFERÊNCIA DA LOJA SMTUC DO MERCADO E CRIAÇÃO DE SALA DE MOTORISTAS.**-----

----Sobre este assunto foi presente ao Conselho de Administração, a informação registada sob o n.º 10230/2018, de 3 de setembro de 2018, subscrita pelo Chefe de Divisão de Serviços de Produção, que se transcreve:-----

----*A rede de transportes destes Serviços Municipalizados prevê um conjunto de locais onde são efetuadas as rendições de serviço dos trabalhadores que se encontram a desempenhar as funções de Agente Único de Transportes Coletivos, de modo a assegurar a continuidade das diversas carreiras e assim dar resposta às necessidades de mobilidade da população. Desses locais, destacam-se pela sua importância, as zonas da Portagem/Beira rio e o Jardim da Manga/Manutenção.*-----

----*Uma das responsabilidades destes Serviços Municipalizados será assegurar aos trabalhadores as condições adequadas para o desempenho das suas funções, onde se incluem a disponibilização de instalações e equipamentos, que permitam que estes*



aguardem pelo horário de rendição, possam efetuar refeições ligeiras nas suas pausas, aceder a instalações sanitárias e consultar informação relativa à sua atividade. -----

----Assim, à semelhança das instalações existentes num dos pontos mais importantes, a Portagem/Beira rio, será uma prioridade a disponibilização na zona do Jardim da Manga/Manutenção de idênticas condições, necessidade também manifestada pelos trabalhadores através dos seus representantes. A procura de um local adequado, que permita o acesso durante todo o período de operação da rede de transportes e consiga dar cabalmente resposta ao pretendido, sem interferir com o funcionamento de outros serviços, não tem sido fácil, motivo pelo qual a solução tem tardado. -----

----No entanto, surge uma alternativa que poderá ir de encontro ao objetivo pretendido e ainda permitir resolver outras questões relacionadas com a operacionalidade da Loja do Mercado e do armazenamento de achados, assim como criar condições adequadas para que os trabalhadores ao serviço do Elevador do Mercado D. Pedro V possam desempenhar as suas funções. -----

----Com efeito, considerando a existência de instalações municipais no edifício do Mercado D. Pedro V, mais concretamente a Loja P4 assinalada na planta em anexo, – documento apenso à ata, com cerca de 40 m² e equipada com instalações sanitárias, de localização privilegiada, considera-se poder vir a desempenhar papel de importância face aos três objetivos pretendidos, nomeadamente: -----

----1. Encontrar uma solução que permita a instalação de uma sala de apoio para os Tripulantes; -----

----2. Melhorar a localização e as condições do serviço prestado na Loja do Mercado, nomeadamente integrando a zona de achados, para mais fácil acesso; -----

----3. Encontrar uma solução que permita aos trabalhadores afetos à operação do Elevador do Mercado ter acesso a instalações sanitárias e a um local onde possam efetuar as suas refeições e simultaneamente guardar os seus bens, assim como os que os SMTUC disponibilizam para desempenho do seu serviço. -----

----Assim, propõe-se que: -----



----1. Face à área disponível e à centralidade da Loja P4 do Mercado D. Pedro V, propriedade do Município de Coimbra, seja efetuada uma proposta à Câmara Municipal, para disponibilização destas instalações a estes Serviços Municipalizados;-----

----2. Nestas instalações, se proceda às alterações consideradas necessárias, para transferência da Loja SMTUC do Mercado (incluindo o depósito de achados) passando esta a estar localizada com maior centralidade, disponibilizando melhores condições de acesso e conforto aos clientes e trabalhadores, contribuindo de igual modo para a revitalização do Mercado D. Pedro V; -----

----3. As atuais instalações da Loja SMTUC do Mercado sejam transformadas em sala de apoio para os fins pretendidos, com mobiliário e equipamentos adequado, à semelhança da Sala da Portagem. -----

----O Conselho de Administração deliberou: -----

----**Deliberação n.º 820/2018:** -----

----**Aprovar nos termos propostos. Remeter à consideração do Sr. Presidente da Câmara Municipal.**-----

----Deliberação tomada por unanimidade e em minuta. -----

----**III – DIVISÃO ADMINISTRATIVA E FINANCEIRA:** -----

----**1. DESCARACTERIZAÇÃO DE OCORRÊNCIA COM HENRIQUE MIGUEL DIAS SERRANO (N.º 1271) NO DIA 13/08/2018.**-----

----Sobre este assunto a Chefe de Divisão Administrativa e Financeira, submeteu à consideração do Conselho de Administração, para conhecimento, a informação subscrita pela técnica superior Filipa Pereira Tomé, registada sob o n.º 10053/2018, de 28 de agosto, a informar que o Decreto-Lei n.º 503/99, no n.º 1, do artigo 5.º e do n.º 3, do artigo 45.º, prevê que os SMTUC, como entidade empregadora, sejam responsáveis pela aplicação do regime dos acidentes em serviço e doenças profissionais, podendo os serviços e organismos da administração local transferir tal responsabilidade para entidades seguradoras.-----

----Mais informa que os SMTUC transferem a responsabilidade da reparação dos Acidentes em Serviço, neste caso e à presente data, para a Companhia de Seguros



Fidelidade, importa ter em conta a relevância do ato médico e a realização de exames de diagnóstico pela seguradora, que estabelecem nexos de causalidade entre a natureza da lesão e tarefa realizada aquando do sinistro. -----

----Face ao exposto, dá conhecimento superior, da recusa de sinistro com o trabalhador Henrique Miguel Dias Serrano, n.º 1271, no dia 13 de agosto de 2018, baseado em relatório médico, após assistência na entidade de saúde protocolada Sanfil, que consta do processo, observando a não existência de nexos de causalidade na ocorrência. -----

----O Conselho de Administração deliberou: -----

----**Deliberação n.º 821/2018:** -----

----**Tomar conhecimento.**-----

----Deliberação tomada por unanimidade. -----

----**2. RELATÓRIO DE OCORRÊNCIA COM AIRES DOS SANTOS BOTELHO (N.º 1055) NO DIA 27/07/2018.** -----

----Foi presente a informação subscrita pela técnica superior Filipa Pereira Tomé, registada sob o n.º 10124/2018, de 29 de agosto, a propor que, nos termos do disposto no artigo 3.º do Decreto-Lei n.º 503/1999, de 20 de novembro, se considere como acidente de trabalho a ocorrência que envolveu o trabalhador Aires dos Santos Botelho, quando desempenhava funções no serviço noturno de parada e conduzia um autocarro para a máquina de lavagem automática, este equipamento bloqueou, obrigando o trabalhador a sair da viatura para proceder ao desbloqueio da máquina. Ao sair, escorregou numa calha metálica existente no pavimento, caiu e ficou com dores na perna direita, por torção, refirase que o trabalhador utilizava calçado de proteção e segurança. -----

----Considerando o informado, a Chefe de Divisão Administrativa e Financeira propôs que a ocorrência registada no dia 27 de julho de 2018, com o trabalhador Aires dos Santos Botelho, n.º 1055, seja qualificada como acidente de trabalho, não carecendo, no entanto, de comunicação à Autoridade para as Condições de Trabalho (ACT). -----

----O Conselho de Administração deliberou: -----

----**Deliberação n.º 822/2018:** -----

----**Aprovar nos termos propostos.**-----



Handwritten initials and a signature.

-----Deliberação tomada por unanimidade e em minuta. -----

-----**3. PROCEDIMENTOS CONCURSAIS – RESERVA DE RECRUTAMENTO INTERNA.**-----

-----Conforme solicitado pelo Conselho de Administração, a Chefe de Divisão Administrativa e Financeira, através da informação registada sob o n.º 10236, datada de 3 de setembro de 2018, remeteu mapa com a validade dos procedimentos concursais e número de trabalhadores em reserva de recrutamento, onde destaca o concurso para assistente operacional com funções de agente único, o qual termina em 30 de novembro de 2018.-----

-----Mais informa que, com exceção do concurso de assistente operacional para as funções de fiel de armazém, que termina em 1 de agosto de 2019, todos os restantes terminam em 16 de janeiro de 2019 e que no caso do concurso para assistente operacional com funções de serralheiro mecânico, os SMTUC têm dois postos de trabalho previstos no Mapa de Pessoal para 2018, que ainda não foram ocupados.-----

-----O Conselho de Administração deliberou: -----

-----**Deliberação n.º 823/2018:** -----

-----**Tomar conhecimento.**-----

-----Deliberação tomada por unanimidade. -----

-----**4. AUTORIZAÇÃO DE DESPESA – GALP POWER, S.A.**-----

-----Sobre este ponto foi presente ao Conselho de Administração a informação registada sob o n.º 10265/2018, de 4 de setembro, subscrita pela Chefe de Divisão Administrativa e Financeira, que se transcreve:-----

-----*Foram rececionadas nestes Serviços as seguintes faturas emitidas pela GALP POWER, S.A., relativas ao fornecimento de energia elétrica em média tensão:*-----

Fatura	Data de emissão	Valor	Período de faturação
1582/10391	02/07/2018	€ 4.929,21	28/05 a 27/06/2018 – Rua Montarroio
1582/10392	02/07/2018	€ 1.578,52	28/05 a 27/06/2018 – Bairro São José
1580/64016	24/07/2018	€ 6.089,49	18/06 a 17/07/2018 - Estr. Guarda Inglesa

Handwritten signature.



-----Nestas faturas estão incluídos valores relativos a juros que não estão incluídos nas notas de encomenda emitidas para o fornecimento de energia elétrica para os respetivos períodos.-----

-----Para a contabilização destas faturas torna-se necessária a autorização de despesa relativa aos juros debitados, no valor total de € 80,46.-----

-----Foi enviado e-mail à Galp Power a solicitar a identificação das faturas que estão a ser objeto de juros por atraso no pagamento, para o qual ainda não obtivemos resposta. No entanto proponho que se contabilize de imediato as faturas para evitar mais atrasos no seu pagamento. -----

-----O fornecimento de energia elétrica é imprescindível para os SMTUC prosseguirem a sua missão pelo que se solicita autorização para a realização da despesa e posterior assunção do respetivo compromisso. -----

-----O Conselho de Administração deliberou: -----

-----Deliberação n.º 824/2018: -----

-----Aprovar nos termos propostos. -----

-----Deliberação tomada por unanimidade e em minuta. -----

-----IV – ENCERRAMENTO: -----

-----Às dezasseis horas e trinta minutos, o Senhor Presidente declarou encerrada a reunião, da qual, para constar, se lavrou a presente ata, que vai ser assinada por todos os membros do Conselho de Administração presentes e por mim, António José de Matos Soares de Carvalho, que a subscrevo. -----

O Presidente do Conselho de Administração

(Jorge Manuel Maranhas Alves)



A Vogal do Conselho de Administração

(Regina Helena Lopes Dias Bento)

O Vogal do Conselho de Administração

(Francisco José Pina Queirós)

O Secretário do Conselho de Administração

(António José de Matos Soares de Carvalho)